

EDITAL

N.º de Registo	10526	Data	12/06/2019	Processo	2019/300.50.201/20
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância torna público que, por despacho de 11 de junho de 2019, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Concurso público para adjudicação do arrendamento da fração “A” do prédio sito na Rua Luis de Camões, N.º 38, em Constância, freguesia e concelho de Constância”, nas condições abaixo indicadas:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

O prédio objeto de arrendamento é composto por Fração “A” correspondente ao rés-do-chão, com uma divisão ampla e uma instalação sanitária, com a área coberta de 64,95 m² (sessenta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), com acesso a partir do n.º 38 da Rua Luis de Camões, em Constância, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número 1487-A, descrita na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1506-A da freguesia e concelho de Constância.

2. FIM DO ARRENDAMENTO

O prédio identificado no ponto anterior destina-se à atividade comercial e/ou de prestação de serviços.

3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

4. PREÇO BASE DA RENDA

O preço base do concurso é de € 100,00 (cem euros) de renda mensal.

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A ARRENDAR

Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto de arrendamento, devendo, para o efeito, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Aprovisionamento e Património, através do número de telefone 249730280.

6. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, que contém as Condições que regem o arrendamento, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia ou consultado na página do Município em www.cm-constancia.pt »Serviços »Documentos Online »Património.

7. PROPOSTAS

a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;

b) A proposta deve conter a identificação do concorrente, com morada/sede, NIF/NIPC, assim como indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal.

c) As propostas serão entregues no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30, até ao **dia 28 (vinte e oito) de junho de 2019**.

d) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 01 (um) de julho de 2019**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues até ao dia útil imediatamente anterior, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

f) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

8. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;
- b) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.
- c) Documento onde explique qual o tipo de comércio/serviço que pretende realizar no espaço, incluindo a indicação do CAE da (s) atividade (s) a desenvolver.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) O critério de adjudicação é o da proposta com o valor de renda mais elevado.
- b) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato, com lanços não inferiores a € 10,00 (dez euros), sendo o prédio adjudicado a quem o licitar pelo maior lanço. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, nos termos do definido na alínea a) do ponto nove. No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

12. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **10 (dez) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.